



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

Id Processo: 11062021075216

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 **Página(s)** enumeradas de 1 a 250 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 209/2021

Código de classificação: 023.3

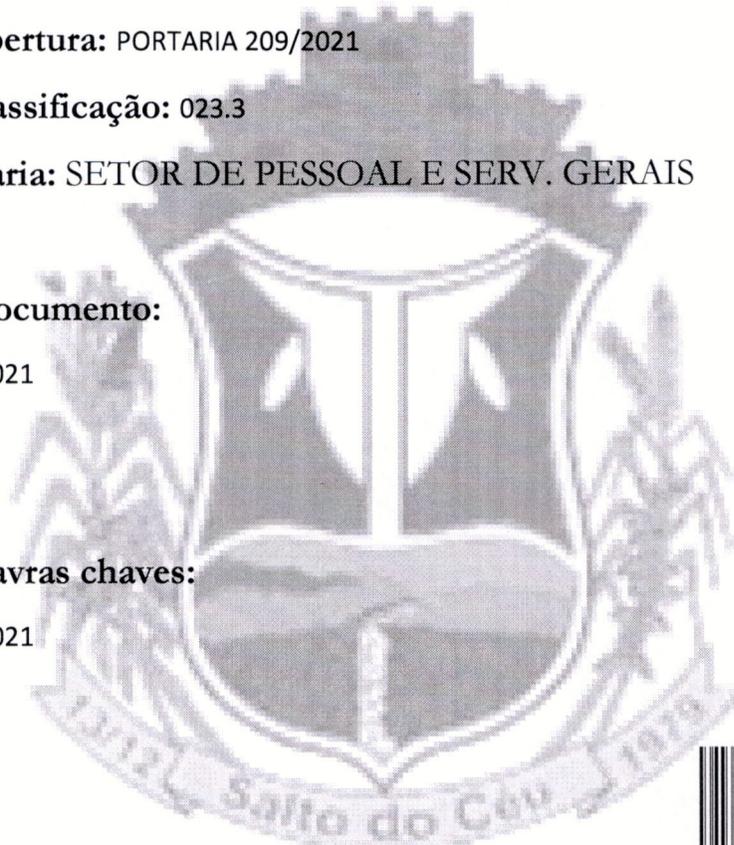
Setor/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 209/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 209/2021



11062021075216

Criado em 01/06/2021

Referência de período 01/06/2021 a 01/06/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 209/2021

DE 01 DE JUNHO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA
E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 17 de Maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Sr.^a **EUZENI EUGENIA DE SOUZA**, Cargo ESCRITURARIA, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu
- MT, 01 de Junho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Rosário Oeste, 08 de junho de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 212/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

PORTARIA N.º 212/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE

LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 08 de Junho de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade o servidor: **FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE**, Cargo Efetivo de **MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 209/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

PORTARIA N.º 209/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 17 de Maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Sr.ª **EUZENI EUGENIA DE SOUZA**, Cargo **ESCRITURARIA**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem co-

mo efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 008/2021**

CONVOCAÇÃO

008/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Teixeira Espíndola**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MONITOR INFANTIL

MARIA JOSE PEREIRA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANETE LAURA MARTINS
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);